



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2020**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO  
LAFAIETE O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SO-  
BRE A EPILEPSIA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o dia de "Conscientização sobre a epilepsia", que será comemorado, anualmente, no dia 26 de março.

Art. 2º - Os objetivos do dia da "Conscientização sobre a epilepsia" são, dentre outros:

I - divulgar junto à sociedade em geral acerca das características da síndrome, possibilitando aos envolvidos adotarem as medidas adequadas ao convívio e ao auxílio às pessoas com epilepsia;

II - capacitar a população para prestação dos primeiros socorros às pessoas em crise epilética;

III - discutir sobre políticas públicas de atendimentos às pessoas com epilepsia;

IV - alertar sobre os cuidados especiais necessários para o acompanhamento de pessoas com epilepsia;

V - superar o estigma associado à epilepsia.

Art. 3º - Para a realização do dia da "Conscientização sobre a epilepsia", a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete poderá formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas interessadas, órgãos representativos e associações para promover as atividades acima citadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



# **Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **JUSTIFICATIVA**

A epilepsia é uma das doenças neurológicas mais comuns. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde, ela afeta quase 50 milhões de pessoas em todo o mundo.

É uma condição caracterizada por atividade elétrica do cérebro anormal, que causa convulsões ou comportamento incomum, sensações e, às vezes, perda de consciência. Afeta pessoas de todas as idades, com picos entre crianças e pessoas com mais de 60 anos. Tem consequências neurológicas, cognitivas, psicológicas e sociais.

Entre as causas da epilepsia estão lesão no momento do nascimento, lesão cerebral traumática, infecções cerebrais como meningite ou encefalite e acidente vascular cerebral. Estima-se que 25% dos casos possam ser prevenidos.

Intervenções eficazes para a prevenção da epilepsia podem ser oferecidas como parte de respostas mais amplas à saúde pública em serviços de saúde materna e neonatal, controle de doenças transmissíveis, prevenção de lesões e saúde cardiovascular.

Assim, esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do presente projeto, por constituir medida de inegável interesse público.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



**PROJETO DE LEI Nº /2020**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE O DIA DA  
CONSCIENTAÇÃO SOBRE A  
EPILEPSIA.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o dia de "conscientização sobre a epilepsia", que será comemorado, anualmente, no dia 26 de março.

Art. 2º - Os objetivos do dia da "Conscientização sobre a epilepsia" são, dentre outros:

I – divulgar junto a sociedade em geral acerca das características da síndrome, possibilitando aos envolvidos adotarem as medidas adequadas ao convívio e ao auxílio às pessoas com epilepsia;

II – capacitar a população para prestação dos primeiros socorros as pessoas em crise epilética;

III - discutir sobre políticas públicas de atendimentos as pessoas com epilepsia;

IV – alertar sobre os cuidados especiais necessários para o acompanhamento de pessoas com epilepsia;

V – superar o estigma associado à epilepsia.

Art. 3º - Para a realização do dia da "conscientização sobre a epilepsia", a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete poderá formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas interessadas, órgãos representativos e associações para promover as atividades acima citadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

VEREADORA PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-10-Fev-2020-16:06-031115-1/2



### JUSTIFICATIVA

A epilepsia é uma das doenças neurológicas mais comuns. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde, ela afeta quase 50 milhões de pessoas em todo o mundo.

É uma condição caracterizada por atividade elétrica do cérebro anormal, que causa convulsões ou comportamento incomum, sensações e, às vezes, perda de consciência. Afeta pessoas de todas as idades, com picos entre crianças e pessoas com mais de 60 anos. Tem consequências neurológicas, cognitivas, psicológicas e sociais.

Entre as causas da epilepsia estão lesão no momento do nascimento, lesão cerebral traumática, infecções cerebrais como meningite ou encefalite e acidente vascular cerebral. Estima-se que 25% dos casos possam ser prevenidos.

Intervenções eficazes para a prevenção da epilepsia podem ser oferecidas como parte de respostas mais amplas à saúde pública em serviços de saúde materna e neonatal, controle de doenças transmissíveis, prevenção de lesões e saúde cardiovascular.

Assim, esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do presente projeto, por constituir medida de inegável interesse público.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

VEREADORA  PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA